



DECRETO Nº 30/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação pela modalidade que melhor atender ao interesse público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e consubstanciado nos artigos 30 e 101, VI da Lei Orgânica do Município e artigo 1º da Lei Municipal nº 2.919/97, e considerando a necessidade de qualidade no atendimento aos usuários do serviço de saúde, bem como que a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente sua frota com aquisição de novos veículos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para a Administração Municipal o veículo **Fiat Ducato, Placa LWB-1266, Ano/Modelo 2006/2007, CHASSI 93W245G3372013263, RENAVAL 909415030**, conforme processo administrativo para desfazimento de ambulância por perda das suas características e inviabilidade de sua recuperação, pelo estado de depreciação normal pelo tempo de uso e quilometragem, para efeito de eventual baixa no gravame e para alienação pela modalidade que melhor atender ao interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 30 de abril de 2019.

Pe. José Waldir de Lima

Pe. José Waldir de Lima

Prefeito Municipal de Picos